



LEI Nº 1624/2020

“Altera o Anexo I, da Lei nº 1349/2013, que fixa os valores das diárias dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo”.

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I mencionado no arts. 2º e 10 da Lei nº 1349/2013, com as alterações promovidas pela Lei nº 1499/2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 1095/2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, 21 de julho de 2020.


JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA	
EDIÇÃO:	3.209
DATA:	23, 07 de 2020
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



Prefeitura Municipal de
Atalanta

CNPJ: 83.102.616/0001-09
Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000
e-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br - Fone: (47) 3535-0015

www.atalanta.sc.gov.br

ANEXO I

VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE

	Alto Vale do Itajaí	Capital e demais Regiões do Estado	Outros Estados
Vereadores	R\$ 205,12	R\$ 354,73	R\$ 620,83
Servidores	R\$ 205,12	R\$ 354,73	R\$ 620,83

VALOR DA DIÁRIA SEM PERNOITE (MEIA DIÁRIA)

	Alto Vale do Itajaí	Capital e demais Regiões do Estado	Outros Estados
Vereadores	R\$ 102,56	R\$ 177,36	R\$ 310,40
Servidores	R\$ 102,56	R\$ 177,36	R\$ 310,40

Prefeitura Municipal de Atalanta, 21 de julho de 2020.


JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal